

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2026

1. FINALIDADE
O Município de Valinhos/SP, representado por Secretaria de Cultura e Turismo e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Política Nacional Aldir Blanc), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> , <u>Portaria MinC nº 200/2025</u> , <u>Portaria MinC nº 206/2025</u> (Regulamentam a PNAB), na <u>Lei nº 13.018/2014</u> (Política Nacional de Cultura Viva), na <u>Instrução Normativa MinC nº 1/2015</u> , e na <u>Instrução Normativa MINC nº 12/2024</u> , ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e o <u>Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024</u> .

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. ENTE PÚBLICO			
Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CNPJ:	45.787.678/0001-02		
Endereço completo:	R. Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-000		
Nome do responsável legal:	RODRIGO PAULO RIBEIRO		
Cargo:	Secretário de Cultura e Turismo Pro tempore		
Registro Geral (RG):		CPF:	
Ato de nomeação:	Portaria 12.993/2026, de 15 de Junho de 2026.		
2.2. ENTIDADE CULTURAL			

6

Razão Social:	ACES – ASSOCIAÇÃO Acolher Cuidar Ensinar e Servir		
CNPJ:	29.501.992/0001-12		
Endereço completo:	Joao Previtale, 170 CEP: 13272-031		
Nome do responsável legal:	Clara Noronha de Oliveira Queiroz		
Cargo:	Presidente		
Registro Geral (RG):	15.894.978-X SSP/SP	CPF:	066.437.788.24
Endereço completo do responsável legal:	Rua Ângelo Mamprim, 103 - Jardim Novo Horizonte, Valinhos/SP. CEP 13272031		

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 03/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Do Município de Valinhos/SP

Incumbe ao **Município de Valinhos/SP** observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

- I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
- II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
- III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;

- IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
- V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
- VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
- VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
- VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
- IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
- X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
- XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
- XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
- XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
- XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
- XVI - prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação

de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.

XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;

XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;

XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura,



atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e

XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R\$110.786,74, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência _____ – Banco _____, na cidade Valinhos, SP, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O **Município de Valinhos/SP** realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O **Município de Valinhos/SP** produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo

PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os



bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta



dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça de Valinhos/SP.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

**ACES – ASSOCIAÇÃO ACOLHER CUIDAR
ENSINAR E SERVIR**

Valinhos/SP, em 08 de julho de 2026.

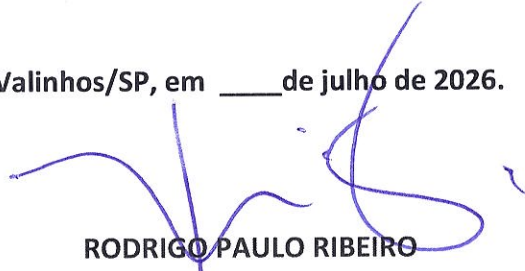

CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Presidente

Representante legal da entidade cultural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Valinhos/SP, em ____ de julho de 2026.


RODRIGO PAULO RIBEIRO

Secretário de Cultura e Turismo Pró tempore

Conforme Portaria 12993 de 15/06/2026.

Representante legal do órgão ou entidade pública



**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS DE CULTURA DE VALINHOS/SP**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas

bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;

- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas para elaboração do projeto e/ou captação de recursos;
- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto deverá prever medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

● São considerados recursos de:

I - Acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;

- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
 - f) linguagem simples;
 - g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
 - h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
- III - acessibilidade atitudinal:
- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 - b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 - c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 - d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
 - Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

Atenção!

Importante observar as regras mencionadas nos itens **7.7 ao 7.12.** do edital, referentes à estimativa de custos do plano de trabalho.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:

Realização do projeto “Vozes Urbanas – Fortalecimento da Cultura Hip Hop”, no município de Valinhos/SP, por meio de ações gratuitas de formação cultural continuada nos quatro elementos da cultura Hip Hop — graffiti, breaking, DJ e MC — destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo oficinas, workshops, apresentações culturais e Mostra Cultural final, desenvolvidas na sede da ACES e em escolas públicas localizadas na macrorregião IV do município.

1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

O projeto atenderá diretamente 100 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede pública de ensino e usuários de serviços socioassistenciais do município de Valinhos/SP, especialmente residentes em territórios periféricos da macrorregião IV.

Serão beneficiados também, de forma indireta, familiares, comunidade escolar e moradores dos territórios atendidos, por meio das apresentações culturais, workshops, intervenções artísticas e Mostra Cultural aberta ao público, ampliando o acesso gratuito à cultura Hip Hop e fortalecendo o protagonismo juvenil, a inclusão social e a valorização das expressões culturais periféricas.

1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas:

Espera-se, ao final do projeto, fortalecer o acesso à cultura Hip Hop nos territórios atendidos, promovendo formação artística, inclusão social, protagonismo juvenil e valorização das expressões culturais periféricas. Pretende-se desenvolver habilidades artísticas, criativas e socioemocionais em 100 crianças e adolescentes participantes, por meio de oficinas continuadas de graffiti, breaking, DJ e MC.

Como resultados concretos, prevê-se a realização contínua de oficinas culturais semanais ao longo de 11 meses, 4 workshops temáticos, apresentações artísticas em escolas e espaços comunitários, produção de murais de graffiti, coreografias, apresentações de DJ e composições autorais de rap, além da realização de uma Mostra Cultural final aberta ao público.

O projeto também busca ampliar a participação comunitária nas ações culturais do município, fortalecer vínculos sociais e comunitários, estimular o sentimento de pertencimento e identidade cultural entre os participantes e contribuir para a democratização do acesso à cultura em territórios de maior vulnerabilidade social.

Espera-se ainda consolidar a cultura Hip Hop como ferramenta de transformação social, formação cidadã e expressão artística, incentivando a continuidade das práticas culturais desenvolvidas após o encerramento do projeto.

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- a) **O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
- b) **Quais objetivos do Ponto de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

- a) Defina o objetivo geral:

Fortalecer a cultura Hip Hop como expressão artística, cultural e instrumento de transformação social, promovendo ações gratuitas de formação, criação, difusão e valorização dos quatro elementos estruturantes — graffiti, breaking, DJ e MC — junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Valinhos/SP, contribuindo para a inclusão cultural, o protagonismo juvenil, a cidadania e o fortalecimento da cultura de base comunitária, em consonância com os princípios da Política Nacional Cultura Viva – Lei nº 13.018/2014.

b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

1. Promover formação cultural continuada nos quatro elementos da cultura Hip Hop: graffiti, breaking, DJ e MC;
2. Estimular o protagonismo juvenil, a expressão artística e a construção da identidade cultural dos participantes;
3. Ampliar o acesso gratuito à cultura em territórios periféricos e de vulnerabilidade social do município de Valinhos/SP;
4. Valorizar a cultura Hip Hop como linguagem legítima de expressão, pertencimento e transformação social;
5. Desenvolver atividades culturais que fortaleçam vínculos comunitários, convivência social e participação cidadã;
6. Produzir produtos artísticos autorais, como murais de graffiti, apresentações de dança, mixtapes, composições musicais e batalhas de rima;
7. Realizar workshops, apresentações culturais e Mostra Cultural aberta ao público, incentivando a difusão da cultura Hip Hop e a formação de público;
8. Incentivar processos de educação cultural, inclusão social e valorização das narrativas periféricas por meio da arte urbana;
9. Promover ações culturais acessíveis, inclusivas e descentralizadas, garantindo participação democrática da comunidade;
10. Fortalecer a atuação do Ponto de Cultura como espaço de referência cultural, convivência comunitária e promoção da diversidade cultural no território.

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:

- a. **Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
- b. **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
- c. **Meta 3 - Registro e Divulgação.**

As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.

O número de linhas relacionado às ações nas tabelas das Metas poderá ser aumentado ou diminuído

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

a) Planos de Formação e Capacitação

Plano de Formação e Capacitação 1

Oficinas de Graffiti – Arte Urbana e Identidade Cultural

Ementa

Formação teórica e prática sobre a história do graffiti, cultura Hip Hop, técnicas de desenho, lettering, composição visual, pintura mural e utilização de spray, promovendo expressão artística, criatividade e valorização das identidades periféricas.

Materiais utilizados

Sprays, tintas, pincéis, rolos, máscaras de proteção, lápis, canetas marcadoras, folhas de desenho, cartolinas e materiais artísticos para produção visual e pintura mural.

Número de turmas

04 turmas

Público beneficiário

100 crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Valinhos/SP, distribuídos da seguinte forma:

- 50 participantes na sede da ACES;
- 30 participantes em parceria com a Escola Cyro de Barros Rezende Professor;
- 20 participantes em parceria com a EMEB Alice Soli Nonato.

Critérios de seleção dos participantes

Caso a procura exceda a quantidade de vagas, terão prioridade estudantes da rede pública, participantes já atendidos pela ACES e moradores de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social.

Período da formação/capacitação

Do 2º ao 12º mês de execução do projeto, com realização de 2 encontros semanais de 1 hora/aula cada, organizados em 2 turmas no período da manhã e 2 turmas no período da tarde.

Plano de Formação e Capacitação 2

Oficinas de Breaking – Corpo, Movimento e Cultura Urbana

Ementa

Formação teórica e prática sobre a história do Breaking dentro da cultura Hip Hop, desenvolvendo técnicas de dança urbana, expressão corporal, ritmo, coordenação motora, improvisação, consciência corporal e criação coreográfica, promovendo protagonismo juvenil, disciplina, convivência coletiva e

valorização da cultura urbana periférica.

Materiais utilizados

Caixa de som, microfones, materiais de apoio para expressão corporal, reprodução musical e atividades práticas de dança urbana.

Número de turmas

04 turmas

Público beneficiário

100 crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Valinhos/SP, distribuídos da seguinte forma:

- 50 participantes na sede da ACES;
- 30 participantes em parceria com a Escola Cyro de Barros Rezende Professor;
- 20 participantes em parceria com a EMEB Alice Soli Nonato.

Critérios de seleção dos participantes

Caso a procura exceda a quantidade de vagas, terão prioridade estudantes da rede pública, participantes já atendidos pela ACES e moradores de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social.

Período da formação/capacitação

Do 2º ao 12º mês de execução do projeto, com realização de 2 encontros semanais de 1 hora/aula cada, organizados em 2 turmas no período da manhã e 2 turmas no período da tarde.

Plano de Formação e Capacitação 3

Oficinas de DJ – Musicalidade, Ritmo e Produção Sonora

Ementa

Formação teórica e prática sobre a história do DJ na cultura Hip Hop, abordando noções de musicalidade, ritmo, mixagem, discotecagem, seleção musical, criação de bases rítmicas e experimentação sonora, promovendo criatividade, expressão artística, trabalho coletivo e valorização da cultura musical urbana.

Materiais utilizados

Caixa de som, microfones, recursos sonoros e materiais pedagógicos disponíveis para as atividades de musicalidade, ritmo e experimentação sonora.

Número de turmas

04 turmas

Público beneficiário

100 crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Valinhos/SP, distribuídos da seguinte forma:

- 50 participantes na sede da ACES;
- 30 participantes em parceria com a Escola Cyro de Barros Rezende Professor;
- 20 participantes em parceria com a EMEB Alice Soli Nonato.

Critérios de seleção dos participantes

Caso a procura exceda a quantidade de vagas, terão prioridade estudantes da rede pública, participantes já atendidos pela ACES e moradores de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social.

Período da formação/capacitação

Do 2º ao 12º mês de execução do projeto, com realização de 2 encontros semanais de 1 hora/aula cada, organizados em 2 turmas no período da manhã e 2 turmas no período da tarde.

Plano de Formação e Capacitação 4

Oficinas de MC – Rima, Oralidade e Expressão Cultural

Ementa

Formação teórica e prática sobre a história do MC e da cultura Hip Hop, desenvolvendo técnicas de rima, improvisação, escrita criativa, composição musical, oralidade, interpretação e expressão artística, estimulando protagonismo juvenil, comunicação, consciência crítica, valorização das identidades periféricas e fortalecimento da cultura urbana comunitária.

Materiais utilizados

Microfones, caixa de som, materiais de escrita criativa materiais de apoio para práticas de rima e oralidade e improvisação.

Número de turmas

04 turmas

Público beneficiário

100 crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Valinhos/SP, distribuídos da seguinte forma:

- 50 participantes na sede da ACES;
- 30 participantes em parceria com a Escola Cyro de Barros Rezende Professor;
- 20 participantes em parceria com a EMEB Alice Soli Nonato.

Critérios de seleção dos participantes

Caso a procura exceda a quantidade de vagas, terão prioridade estudantes da rede pública, participantes já atendidos pela ACES e moradores de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social.

Período da formação/capacitação

Do 2º ao 12º mês de execução do projeto, com realização de 2 encontros semanais de 1 hora/aula cada, organizados em 2 turmas no período da manhã e 2 turmas no período da tarde.

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, garantindo participação democrática e inclusão cultural de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e diferentes necessidades de comunicação.
- Entre as ações previstas estão:
 - presença de intérprete de LIBRAS na Mostra Cultural e em atividades abertas ao público;
 - inserção de legendas em vídeos institucionais e registros audiovisuais;
 - identificação visual dos recursos de acessibilidade disponíveis;
 - reserva de espaços acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida durante apresentações culturais;
 - utilização de linguagem simples e acessível nos materiais de comunicação;
 - possibilidade de audiodescrição em ações culturais e conteúdos audiovisuais;

- equipe sensibilizada e orientada para atendimento inclusivo e acessível;
- incentivo à participação de pessoas com deficiência nas oficinas e ações culturais;
- utilização de espaços com acessibilidade física sempre que disponíveis;
- apoio à participação democrática e inclusiva da comunidade em todas as etapas do projeto.
- As medidas de acessibilidade serão incorporadas desde o planejamento até a execução das atividades, em consonância com os princípios da democratização cultural e da Política Nacional Cultura Viva.

c) Resultados esperados:

- Realização de 96 oficinas culturais gratuitas;
- Atendimento direto de 100 crianças e adolescentes;
- Ampliação do acesso à cultura Hip Hop nos territórios periféricos;
- Fortalecimento do protagonismo juvenil e da inclusão social;
- Desenvolvimento de habilidades artísticas, criativas e socioemocionais;
- Formação cultural continuada nos quatro elementos do Hip Hop;

d) Produtos gerados:

- Murais de graffiti;
- Coreografias de breaking;
- Mixtapes e apresentações de DJ;
- Composições autorais de rap e batalhas de MC;
- Registros fotográficos e audiovisuais das oficinas;
- Relatórios pedagógicos e culturais.

META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestradas das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1	Workshops culturais dos quatro elementos do Hip Hop	Promover intercâmbio cultural, formação artística e	Serão realizados 4 workshops temáticos abertos ao público,

		valorização da cultura Hip Hop	envolvendo graffiti, breaking, DJ e MC, com participação de artistas convidados, rodas de conversa, apresentações práticas e interação com os participantes do projeto e comunidade. Os workshops, apresentações culturais e intervenções artísticas contarão com convidados da cultura Hip Hop, incluindo MCs, DJs, grafiteiros, b-boys e produtores culturais locais, promovendo intercâmbio cultural, circulação de saberes populares e fortalecimento das redes culturais comunitárias.
2	Apresentações culturais em escolas e espaços comunitários	Difundir os produtos culturais desenvolvidos pelos participantes e ampliar o acesso à cultura	Os participantes realizarão apresentações de dança, intervenções de graffiti, batalhas de rima e apresentações musicais em escolas públicas, espaços comunitários e eventos culturais do município. A proposta busca reconhecer e valorizar os mestres e agentes culturais que atuam nos territórios periféricos, incentivando a transmissão de conhecimentos, a formação de novos artistas e o fortalecimento das identidades culturais urbanas e comunitárias.
3	Mostra Cultural Urbanas Vozes	Valorizar o protagonismo juvenil e compartilhar os resultados do projeto com a comunidade	Será realizada uma Mostra Cultural aberta ao público, reunindo exposição de graffiti, apresentações de breaking, DJ sets, performances de MCs, batalhas de rima e

apresentações artísticas produzidas ao longo do projeto.

4

Intervenções urbanas

artísticas

Fortalecer a ocupação cultural dos territórios periféricos e incentivar a arte urbana

Serão desenvolvidas ações coletivas de graffiti e intervenções culturais em espaços institucionais e comunitários, definidos em conjunto com parceiros e participantes do projeto. O projeto priorizará a participação de artistas locais, agentes culturais periféricos e representantes da cena Hip Hop regional, fortalecendo a valorização da cultura urbana produzida nos territórios de Valinhos e região.

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:

- Serão adotadas as mesmas medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal descritas na Meta 1

c) Resultados esperados:

- atendimento direto de 100 crianças e adolescentes;
- envolvimento indireto de aproximadamente 400 familiares e moradores da comunidade;
- realização de 96 oficinas culturais gratuitas;
- realização de 4 workshops culturais com artistas convidados;
- realização de pelo menos 8 apresentações culturais e intervenções artísticas;
- realização de 1 Mostra Cultural aberta ao público;
- público estimado de aproximadamente 1.500 pessoas nas ações culturais;

- produção de pelo menos 40 conteúdos digitais para divulgação das ações;
- produção contínua de registros fotográficos e audiovisuais das atividades;
- fortalecimento da participação comunitária e ampliação do acesso à cultura Hip Hop no território.

d) Produtos gerados:

- Mostra Cultural “Vozes Urbanas”;
- Exposição de murais e intervenções de graffiti;
- Apresentações de breaking;
- DJ sets e apresentações musicais;
- Batalhas de rima e composições autorais;
- Registros fotográficos e audiovisuais das apresentações;
- Conteúdos culturais para divulgação digital e memória do projeto.

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1	Divulgação digital das ações do projeto	Ampliar o alcance das atividades culturais e fortalecer a comunicação com a comunidade	Serão produzidos cards, vídeos curtos, banners digitais e publicações periódicas nas redes sociais da instituição e parceiros, divulgando oficinas, workshops, apresentações e resultados do projeto.

2	Produção de materiais gráficos e divulgação territorial	Garantir acesso à informação e mobilização comunitária	Serão confeccionados cartazes, faixas e materiais informativos distribuídos em escolas, equipamentos públicos, instituições parceiras e espaços comunitários do território.
3	Registro fotográfico e audiovisual das atividades	Documentar as ações culturais e preservar a memória do projeto	Todas as oficinas, workshops, apresentações e Mostra Cultural serão registradas por meio de fotos, vídeos e produção de conteúdos audiovisuais para fins de prestação de contas, divulgação e memória institucional.
4	Produção de relatórios e sistematização das ações	Monitorar a execução do projeto e apresentar resultados alcançados	Serão elaborados relatórios periódicos contendo registros das atividades, listas de presença, indicadores de participação, registros fotográficos e descrição das ações desenvolvidas ao longo da execução do projeto.

Serão adotadas as mesmas medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal descritas na Meta 1

c) Resultados esperados:

- Ampliação da divulgação e visibilidade das ações culturais desenvolvidas pelo projeto nos territórios atendidos;
- Fortalecimento da comunicação comunitária e do acesso democrático às informações culturais;
- Produção contínua de conteúdos digitais acessíveis para divulgação das oficinas, workshops, apresentações e Mostra Cultural;

- Registro fotográfico e audiovisual permanente das atividades culturais realizadas ao longo do projeto;
- Produção de acervo cultural digital para memória institucional e valorização das produções artísticas desenvolvidas pelos participantes;
- Sistematização das ações executadas por meio de relatórios técnicos, registros pedagógicos e indicadores de participação;
- Ampliação do alcance das ações culturais por meio de redes sociais, divulgação territorial e articulação com instituições parceiras;
- Fortalecimento da difusão da cultura Hip Hop e da circulação cultural nos territórios periféricos do município;
- Promoção da democratização do acesso à cultura e valorização do protagonismo juvenil por meio da comunicação cultural comunitária.

d) Produtos gerados:

- Cards digitais, banners, cartazes e materiais gráficos de divulgação cultural;
- Publicações em redes sociais e conteúdos digitais acessíveis sobre as ações do projeto;
- Registro fotográfico e audiovisual das oficinas, workshops, intervenções urbanas e apresentações culturais;
- Produção de vídeos institucionais e registros culturais para difusão da cultura Hip Hop comunitária;
- Produção de acervo cultural digital e memória institucional das ações realizadas;
- Relatórios técnicos, pedagógicos e registros de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- Conteúdos de divulgação e comunicação comunitária para fortalecimento da participação cultural no território.

4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
------	------------------------------	-------------------	----------	---------------	------------------	-------------------------	---------------------------------------

Ex.: META 1 - FORMAÇÃO O E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	1234567 89101	Sim	Não	Sim	
	Alsimir Muzel Abuchain Araujo	Coordenação	378.181. 121.20	não	não	não	
	Kaique Cesar Alves	Oficineiro Oficinas de Graffiti, de Breaking , DJ e MC		sim	não	não	
	Marina Bordini	ADM		não	não	não	(adicionar ou excluir linhas)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim

META 1 Formação Educação Cultural	– Planejamento geral do projeto	Organização	Organização pedagógica, alinhamento da equipe, aquisição de materiais e definição dos cronogramas das oficinas	Mês 1	Mês 1
META 1 Formação Educação Cultural	– Divulgação e mobilização	Mobilização	Divulgação do projeto em escolas, redes sociais, equipamentos públicos e instituições parceiras	Mês 1	Mês 12
META 1 Formação Educação Cultural	– Inscrição e seleção dos participantes	Mobilização	Realização das inscrições e organização das turmas das oficinas culturais	Mês 1	Mês 12
META 1 Formação Educação Cultural	– Oficinas de Graffiti	Execução	Realização das oficinas teóricas e práticas de graffiti e arte urbana	Mês 2	Mês 12
META 1 Formação Educação Cultural	– Oficinas de Breaking	Execução	Desenvolvimento das aulas práticas de dança urbana e expressão corporal	Mês 2	Mês 12
META 1 Formação Educação Cultural	– Oficinas de DJ	Execução	Formação musical, mixagem e produção de sets musicais	Mês 2	Mês 12
META 1 Formação Educação Cultural	– Oficinas de MC	Execução	Atividades de escrita criativa, improvisação, rimas e	Mês 2	Mês 12

				batalhas culturais		
META 1 Formação Educação Cultural	–	Acompanham e ento pedagógico	Monitora mento	Avaliação contínua da participação, frequência e desenvolvim ento dos participantes	Mês 2	Mês 12
META 2 Mostra Artística/Cultu ral	–	Workshops culturais	Execução	Realização de workshops dos quatro elementos do Hip Hop com artistas convidados	Mês 3	Mês 11
META 2 Mostra Artística/Cultu ral	–	Intervenções artísticas	Execução	Criação de murais de graffiti e intervenções culturais nos territórios atendidos	Mês 4	Mês 11
META 2 Mostra Artística/Cultu ral	–	Apresentações culturais	Difusão Cultural	Realização de apresentaçõe s em escolas, eventos comunitários e espaços públicos	Mês 5	Mês 12
META 2 Mostra Artística/Cultu ral	–	Mostra Cultural Vozes Urbanas	Culminân cia	Realização da Mostra Cultural final aberta ao público com apresentaçõe s artísticas e exposição cultural	Mês 12	Mês 12
META 3 Registro Divulgação	–	Produção de material gráfico	Comunica ção	Produção de cartazes, banners, cards digitais e materiais de divulgação	Mês 1	Mês 12

META 3 Registro Divulgação	– Divulgação digital e territorial	Comunicação	Divulgação contínua das ações nas redes sociais, escolas e comunidade	Mês 1	Mês 12
META 3 Registro Divulgação	– Registro audiovisual	Documentação	Registro fotográfico e audiovisual das oficinas, workshops e apresentações	Mês 2	Mês 12
META 3 Registro Divulgação	– Produção de relatórios	Monitoramento	Elaboração de relatórios técnicos, pedagógicos e sistematização das ações realizadas	Mês 3	Mês 12
META 3 Registro Divulgação	– Prestação de contas e encerramento	Finalização	Organização documental, prestação de contas e relatório final de execução	Mês 12	Mês 12

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Item / Peça	Formato / Suporte	Quantidade / Período	Veículo / Circulação	Estratégia de Divulgação
Cards digitais para redes sociais	Artes digitais em formato JPEG/PNG para Instagram, Facebook e WhatsApp	Aproximadamente 4 publicações mensais durante 12 meses	Redes sociais institucionais, grupos comunitários e parceiros	Divulgação periódica das oficinas, workshops, apresentações e resultados do projeto, incentivando a participação da comunidade
Cartazes divulgação	Material gráfico impresso em papel couché A3	100 unidades distribuídas ao longo do projeto	Escolas públicas, CRAS, equipamentos culturais, ACES e espaços comunitários	Divulgação territorial das inscrições, ações culturais e Mostra Cultural final

Banners institucionais	Banner em lona com estrutura portátil	3 unidades durante o projeto	Eventos culturais, oficinas, apresentações e Mostra Cultural	Identificação visual do projeto e fortalecimento da visibilidade institucional
Vídeos curtos e reels	Conteúdo audiovisual digital com duração média de 30 segundos a 2 minutos	2 vídeos mensais durante 12 meses	Instagram, Facebook, WhatsApp e canais digitais parceiros	Divulgação dinâmica das atividades, bastidores, depoimentos e produções artísticas dos participantes
Registro fotográfico	Fotografias digitais em alta resolução	Registros contínuos durante todo o projeto	Redes sociais, relatórios, arquivo institucional e prestação de contas	Documentação das ações culturais e fortalecimento da memória institucional
Registro audiovisual das atividades	Vídeos institucionais e registros culturais	Registros trimestrais e da Mostra Cultural final	Redes sociais, apresentações institucionais e acervo digital	Registro das oficinas, workshops, apresentações e resultados do projeto
Divulgação em grupos comunitários	Mensagens digitais e convites online	Divulgação contínua durante o projeto	WhatsApp, redes de escolas e instituições parceiras	Mobilização territorial e fortalecimento do acesso da comunidade às ações culturais
Convites digitais da Mostra Cultural	Convite digital em formato imagem e PDF	Divulgação no último trimestre do projeto	Redes sociais, escolas, equipamentos públicos e parceiros	Convocação da comunidade para participação gratuita na Mostra Cultural Vozes Urbanas
Relatórios e clipping institucional	Documento digital com textos, fotos e indicadores	Relatórios periódicos e relatório final	Coordenação do projeto, parceiros e prestação de contas	Sistematização das ações, transparência institucional e monitoramento dos resultados alcançados

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

O Comitê Gestor do projeto “Vozes Urbanas – Fortalecimento da Cultura Hip Hop” será constituído de forma participativa e comunitária, com o objetivo de colaborar no planejamento, acompanhamento, mobilização, monitoramento e avaliação das ações culturais desenvolvidas pelo Ponto de Cultura durante a execução do projeto.

O Comitê será composto por representantes da sociedade civil, instituições parceiras e serviço público presente no território de atuação do projeto, fortalecendo a gestão compartilhada, a participação comunitária e o diálogo entre cultura, educação e assistência social.

Composição do Comitê Gestor

Representação	Segmento	Contribuição no Projeto
ACES – Associação Cristã de Assistência Social	Ponto de Cultura / Sociedade Civil	Coordenação geral, articulação territorial e acompanhamento das ações culturais
Escola Municipal Alice S. Nonato	Serviço Público – Educação	Mobilização de estudantes, apoio pedagógico e cessão de espaço para atividades
Escola Professor Cyro de Barros Rezende	Serviço Público – Educação	Apoio na divulgação, participação dos estudantes e fortalecimento das ações culturais
Diretor da Casa da Cultura - Valinhos	Serviço Público	Apoio artístico, participação em workshops e fortalecimento da cultura Hip Hop
Representantes de famílias e comunidade	Sociedade Civil	Participação comunitária, apoio à mobilização e acompanhamento das ações
Artistas e educadores culturais convidados	Sociedade Civil / Cultura	Colaboração nas atividades formativas e apresentações culturais

Objetivos do Comitê Gestor

- Contribuir para o planejamento e acompanhamento das atividades do projeto;
- Fortalecer a participação comunitária nas ações culturais;
- Auxiliar na mobilização dos participantes e divulgação territorial;
- Colaborar no monitoramento e avaliação das metas previstas;
- Incentivar o protagonismo juvenil e o diálogo entre cultura, educação e comunidade;
- Fortalecer a rede de apoio e articulação cultural nos territórios atendidos.

Funcionamento

O Comitê Gestor realizará encontros periódicos ao longo da execução do projeto, com reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, registradas por meio de atas, listas de presença e relatórios internos.

A participação dos integrantes ocorrerá de forma colaborativa e voluntária, mediante consentimento prévio das instituições, coletivos e representantes comunitários envolvidos.

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
Espaço D –	Diretor espaço D	sociedade civil		Bruno Roda Fracarolli Pinto	19 992770706
Cras	A combinar	Servidor Público		A combinar	19
Kaique DRT 0051236/SP	Professor de Hip-hop	Sociedade civil		Kaique Alves	19982333351
Emeb – Alice Soli Nonato	Diretor	Servidor Público		A combinar	
EE Cyro Rezende de Barros	Coordenadora	Servidor Público		A combinar	

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

O Comitê Gestor terá papel consultivo, participativo e colaborativo no desenvolvimento do projeto “Vozes Urbanas – Fortalecimento da Cultura Hip Hop”, atuando no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações culturais realizadas pelo Ponto de Cultura.

Sua atuação contribuirá para fortalecer a gestão compartilhada, a participação comunitária e o diálogo entre cultura, educação e território, garantindo que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas às necessidades da comunidade atendida e aos objetivos da Política Nacional Cultura Viva.

O Comitê também auxiliará na mobilização dos participantes, divulgação das ações culturais, articulação com escolas e equipamentos públicos, acompanhamento das metas previstas e fortalecimento das redes culturais e comunitárias do município.

Além disso, colaborará na valorização do protagonismo juvenil, na democratização do acesso à cultura e na construção coletiva das atividades artísticas e culturais desenvolvidas ao longo do projeto.

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

A atuação do Comitê Gestor será organizada de forma participativa, democrática e colaborativa, por meio de encontros periódicos realizados ao longo dos 12 meses de execução do projeto.

Serão realizados encontros trimestrais presenciais ou híbridos, além de reuniões extraordinárias sempre que necessário, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações, avaliar resultados, discutir desafios e propor encaminhamentos relacionados à execução do projeto.

As reuniões utilizarão metodologias participativas, como rodas de conversa, escuta comunitária, avaliação coletiva e planejamento compartilhado, incentivando o diálogo entre representantes da sociedade civil, escolas, artistas, educadores e comunidade.

O Comitê também acompanhará indicadores de participação, frequência, desenvolvimento das atividades culturais e impacto social das ações realizadas, contribuindo para o monitoramento contínuo das metas previstas no plano de trabalho.

Os encontros serão registrados por meio de atas, listas de presença e registros fotográficos, fortalecendo a transparência, a organização e a memória institucional do projeto.

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

Projeto	Período	Parceiro / Financiamento	Descrição das Ações Desenvolvidas	Foram realizadas apresentações culturais em
---------	---------	--------------------------	-----------------------------------	---

diferentes espaços da cidade, mostras culturais, ensaios abertos e exposições artísticas, ampliando o acesso da comunidade às produções desenvolvidas pelas crianças e adolescentes participantes do projeto. As ações fortaleceram a participação comunitária, a democratização do acesso à cultura e o protagonismo infantojuvenil por meio da arte, da música e da cultura urbana. O projeto também promoveu workshop formativo com o artista plástico Gerci Makary, artista da cidade, proporcionando intercâmbio cultural e vivências artísticas significativas. Durante as atividades, as crianças reproduziram releituras das obras do artista em telas, desenvolvendo criatividade, expressão artística, percepção estética e valorização das artes visuais como instrumento de formação cultural e inclusão social.

ACES Cultural PRONAC 210027	2022 a 2023	Ministério da Cultura – Lei Rouanet/Cartonificio Valinhos	Realização de oficinas continuadas de canto coral, Hip Hop, violão, flauta doce e artes plásticas para 100 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. O projeto promoveu experiências artísticas, culturais e socioeducativas voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária, expressão artística e	Foram realizadas apresentações culturais em diferentes espaços da cidade, mostras culturais, ensaios abertos e exposições artísticas, ampliando o acesso da comunidade às produções desenvolvidas pelas crianças e adolescentes participantes do projeto. As ações fortaleceram a participação comunitária, a
------------------------------------	-------------	---	---	---

democratização do acesso à cultura e o protagonismo infantojuvenil por meio da arte, da música e da cultura urbana. O projeto também promoveu workshop formativo com o artista plástico Gerci Makary, proporcionando intercâmbio cultural e vivências artísticas significativas. Durante as atividades, as crianças reproduziram releituras das obras do artista em telas, desenvolvendo criatividade, expressão artística, percepção estética e valorização das artes visuais como instrumento de formação cultural e inclusão social.

protagonismo juvenil.

O projeto promoveu apresentações culturais no festival “Valinhos em Dança”, no coreto da praça principal, em eventos comunitários, ensaios abertos e Mostra Cultural. As ações fortaleceram autoestima, pertencimento, convivência comunitária e acesso à cultura.

Produção de cartilha educativa distribuída nas escolas municipais, realização de exposição artística e fortalecimento do acesso à cultura e cidadania por meio da linguagem artística do mangá.

O projeto prevê apresentações culturais, evento de culminância e

Arte e Cultura II – PROAC 42918	2023 a 2024	PROAC Supermercado Pague Menos
Desenhando o ECA no Estilo Mangá	2024 a 2025	CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Ritmos da Esperança	2025	Emenda Impositiva

Desenvolvimento de oficinas de Artes Plásticas, Hip Hop, Violão, Flauta e Coral para 125 crianças e adolescentes, promovendo formação artística, musical e corporal. As atividades abordaram cultura, criatividade, expressão artística, musicalidade, consciência corporal e fortalecimento social.

Projeto cultural e socioeducativo para 125 crianças e adolescentes voltado ao ensino de técnicas de desenho mangá articuladas à temática dos direitos da criança e do adolescente. As oficinas integraram arte, cidadania, criatividade e expressão cultural.

Projeto voltado à realização de oficinas culturais de Hip Hop e Violão para 60 crianças e

**Participação
em Eventos
Culturais**

Contínuo

Eventos Municipais
e Comunitários

adolescentes da Macrorregião IV de Valinhos, território marcado por vulnerabilidade social. As ações incluem formação artística, expressão corporal, musicalidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Participação ativa em festivais, apresentações e eventos culturais do município, por meio das oficinas artísticas desenvolvidas pela instituição.

ações comunitárias voltadas à valorização cultural, inclusão social e protagonismo juvenil, fortalecendo o acesso à cultura nos territórios periféricos.

A ACES mantém participação ativa em importantes festivais, mostras e apresentações culturais do município e da região, fortalecendo a valorização da cultura urbana, o protagonismo juvenil e a difusão artística produzida pelas crianças e adolescentes atendidos pela A ACES participa ativamente de festivais, mostras e apresentações culturais, fortalecendo a cultura urbana, o protagonismo juvenil e a visibilidade artística das crianças e adolescentes atendidos. Destaca-se a participação no “Valinhos em Dança”, com público aproximado de 1.500 pessoas, onde o grupo conquistou 2º lugar nas categorias Hip Hop Conjunto e Hip Hop Duo. A instituição também participou do “ABBA Dance”, realizado no Teatro Gamaro em São Paulo/SP, com público estimado em 1.700 pessoas. No evento, o grupo de Hip Hop conquistou 1º lugar em 2024 e, em 2025, alcançou 2º lugar em Hip Hop Conjunto, 2º lugar em Duo

e 1º lugar em Trio. Além dos festivais, a ACES promove apresentações culturais no Coreto da Praça Principal de Valinhos, em praças públicas, escolas, Shopping Valinhos, Supermercado Pague Menos, Cartonificio Valinhos e outros espaços comunitários, ampliando o acesso à cultura e fortalecendo a valorização da produção artística infantojuvenil no município.

promoção da cultura comunitária e da formação artística no município de Valinhos/SP.

8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

A ACES – Associação Cristã de Assistência Social possui estrutura física, organizacional e tecnológica adequada para execução do projeto “Vozes Urbanas – Fortalecimento da Cultura Hip Hop”. A instituição conta com sede própria em Valinhos/SP, com 3 salas para oficinas culturais, espaço para atividades culturais, reuniões e apresentações, além do apoio de escolas parceiras e espaços comunitários.

A equipe é composta por coordenação, oficinairos culturais, apoio administrativo e pedagógico, com experiência em projetos culturais e socioeducativos. A instituição dispõe de equipamentos como notebooks, projetor, instrumentos musicais para as oficinas e apresentações culturais.

Também utiliza ferramentas digitais, internet e redes sociais para divulgação, comunicação, registros audiovisuais, monitoramento das atividades e prestação de contas, garantindo organização e ampla divulgação das ações culturais desenvolvidas.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

O projeto “Vozes Urbanas – Fortalecimento da Cultura Hip Hop” está fundamentado nos princípios da Política Nacional Cultura Viva, fortalecendo a cultura de base comunitária como instrumento de participação social, pertencimento territorial e transformação cultural. A proposta valoriza os saberes populares e periféricos presentes na cultura Hip Hop, promovendo processos coletivos de criação, formação artística e circulação cultural no território.

As ações serão desenvolvidas por meio de gestão compartilhada entre o Ponto de Cultura, artistas locais, escolas, coletivos culturais, famílias e comunidade, fortalecendo redes culturais comunitárias e incentivando o protagonismo juvenil e comunitário na construção das atividades culturais.

O projeto também busca fortalecer a autonomia cultural dos participantes e da comunidade, estimulando a ocupação cultural dos espaços públicos, a produção artística autoral e a circulação de saberes populares e urbanos, reconhecendo o Hip Hop como patrimônio cultural contemporâneo e ferramenta de democratização do acesso à cultura.

Além das oficinas e apresentações, a proposta incentiva a formação de redes de colaboração entre agentes culturais, artistas periféricos, coletivos urbanos e instituições do território, fortalecendo a continuidade das ações culturais após o encerramento do projeto.

Valinhos, 13 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 13/05/2026 13:09:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente da Aces

